



PORTARIA Nº 07/2026

*“Concede licença remunerada a servidora que
menciona e dá outras providências.”*

A Presidente da Câmara Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO que a servidora **MARCELA ORDONES DA SILVA**, matrícula de nº 10-9, titular do cargo de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO**, requereu licença remunerada para acompanhamento e cuidado de seu filho conforme relatório médico e da Assistência Social;

CONSIDERANDO que o requerimento possui em seus anexos o relatório médico e também da Assistência Social atestando a necessidade de cuidado de seu filho.

CONSIDERANDO que os serviços públicos não restarão prejudicados;

CONSIDERANDO finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu art. 96.

Art.96 – Poderá ser concedida a licença ao funcionário, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra, ascendente e descendente mediante comprovação médica.

§1º - A licença somente será deferida se a assistência direta do funcionário for indispensável e não puder ser prestado simultaneamente com exercício do cargo, o que deverá ser apurado, através de acompanhamento social.

RESOLVE:

Art.: 1º- Fica concedida a servidora **MARCELA ORDONES DA SILVA** Matrícula nº 10-9 titular do cargo de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO**, licença remunerada para acompanhamento e cuidado de seu filho pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2026.

Art. 2º – A licença concedida nesta Portaria será considerada como de efetivo exercício para fins legais, durante o período de sua vigência.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2026.



PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté-MG, 10 de Julho de 2026.

TALITA THAÍS SANTOS PIRES

Presidente